



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 173/2024.**

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA – GO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **MATHEUS HENRIQUE E SILVA CARVALHO 02211957188, CNPJ n. 31.038.141/0001-27**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

- 1. AUTORIZO** a contratação em questão.
- 2. RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
- 3. DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
- 4. DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
03.02.04.122.4057.2.006.3.3.90.39 – FICHA 058.
- 5. ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 09 de Maio de 2024.

Daiane Fernandes

Pereira:01280277114

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesa Municipal de Ivólândia/GO

Decreto nº: 372/2023

Assinado de forma digital por Daiane

Fernandes Pereira:01280277114

Dados: 2024.05.09 13:39:29 -03'00'